

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

Pregão Eletrônico nº 029/2024

K. S.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, sediada à Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Ivoti/RS, por intermédio de sua representante legal, Karin Cristiani Staudt, portadora da Carteira de Identidade nº 4076378837 e do CPF nº 000.893.930-66, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme razões de fato e de direito que seguem:

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é apresentado no prazo legal estabelecido no art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, devendo, portanto, ser recebido para apreciação e regular processamento.

DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão nº 029/2024, ocorrido no dia 28 de agosto de 2024, que tem como objeto o **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação, Assistência Social e Saúde, do Município de Campos de Júlio/MT”**.

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam como vencedoras a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA nos itens 24, 35, 36, 37 e 45; GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA no item 41; SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA nos itens 65 e 67; e, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA no item 66, mesmo os produtos ofertados pelas referidas não atendendo na integralidade as especificações técnicas contidas no Edital.

É princípio basilar das licitações, dentre tantos outros, o da vinculação ao instrumento convocatório, isto é, os licitantes, bem como a própria Administração, não podem de forma

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



alguma se afastar da adequação aos termos do Edital, como é a situação que ocorreu no caso em voga.

O jurista Hely Lopes Meirelles, indo de encontro ao acima tecido, menciona que:

“A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todos o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”

Após terem sido estabelecidas as exigências do instrumento editalício, somente as propostas que atendam por completo podem ser classificadas, apreciadas e, conseqüentemente, terem a possibilidade de se tornarem vencedoras.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles complementa:

“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para elaboração das ofertas e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu”.

Portanto, a Administração Pública, na pessoa do servidor, não pode fugir, tampouco fechar os olhos para irregularidades que maculem o certame, sob pena de incorrer em improbidade administrativa. Todavia, queremos crer que, por descuido e/ou inobservância destes, vários princípios e direitos foram desrespeitados, como passaremos a expor abaixo.

Ademais, o termo de referência do Edital permite as licitantes elaborarem suas ofertas sem surpresas, com inteira ciência do que deles pretende a administração e nas propostas não se pode ofertar menos do que o pedido, permitido e amplamente divulgado pelo Edital.

A Súmula nº 177 dispõe que:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Desta forma, os licitantes ao cadastrarem suas propostas aceitaram todos os termos do edital, não cabendo nesta fase alegar falta de conhecimento quanto aos produtos solicitados.

Além disso, quem redigiu o termo técnico conhece os produtos que precisa receber para poder desempenhar um treinamento e uma performance adequada para a prática esportiva. E mais, ao solicitar produtos de extrema qualidade não está comprometendo o interesse público e sim assegurando a finalidade perseguida e a segurança da contratação/compra do produto. Com certeza, a durabilidade do item precisa ser levada em consideração, conforme previsão legal constante no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação **mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Os itens **24, 35, 36, 37, 41 e 45** exigem, respectivamente, em seus descritivos:

Item 24 – “Bola de futsal infantil oficial modelo Futsal Pré-Mirim Sub 11, 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, diâmetro 52 a 55 cm, pesando 300 a 330 g, câmara Airbility, miolo Slip System.”

Item 35 – “Bola de Vôlei 6.0, oficial, material poliuretano e microfibra, sistema de bico em capsula SIS, Neogel, Termotec, amortecimento a base de borracha, dupla colagem na junção dos gomos, medindo 65 a 67 cm de circunferência, pesando 266 g, câmara 6D 100% borracha butílica, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, matizada.”

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



Item 36 – “Bola de vôlei de areia oficial, matizada, 12 gomos, câmara 6D, miolo capsula SIS removível e lubrificado, confeccionada em microfibra, pesando entre 260-280g, medindo 65 a 67 cm de circunferência.”

Item 37 – “Bola de vôlei oficial, confeccionada em PU, medindo entre 65-67cm de circunferência, pesando entre 260-280 g, câmara 6D, 18 gomos, miolo capsula SIS removível e lubrificado, ultrafusion e que seja de qualidade e resistência igual ou superior a marca e modelo VP 5000 da Penalty.”

Item 41 – “Bola de futsal Max 200, com dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, garantindo vida útil da bola por muito mais tempo, graças à tecnologia TERMOTEC, peso 350-380 g, circunferência 55-58 cm, laminado PU, construção; TERMOTEC, câmara; 6D; sistema de forro; termo fixo, dupla colagem, cápsula sis.”

Item 45 – “Bola oficial de handebol H2L, 32 gomos, medindo 54 a 56 cm de circunferência, pesando 325 a 375 g, câmara 6D, costurada, confeccionada 100% PU ultra grip, miolo capsula SIS removível e lubrificado.”

Conforme se depreende das exigências contidas nos descritivos dos itens acima referidos, todos possuem exigência das tecnologias Termotec e/ou Cápsula SIS, que são exclusivas da marca Penalty, fabricante Cambuci. Logo, nenhuma outra marca poderia ser ofertada!

	TERMOTEC MÁXIMA PERFORMANCE TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE.		CÁPSULA SIS PRATICIDADE MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR.
---	--	---	--

Contudo, os detentores da melhor proposta nos itens acima, VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA, nos itens 24, 35, 36, 37 e 45, e GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no item 41, ofertaram todas as bolas da marca Dalebol e Dualt, respectivamente, indo em sentido contrário do que preceitua o Termo de Referência, conforme pode ser constatado facilmente mediante consulta aos sites das marcas.

Seguem links para verificação: <https://www.dalebol.com/>
<https://dualt.com.br/cat%C3%A1logo-2>



Ademais, não se trata apenas de um mero termo técnico, pois as tecnologias foram desenvolvidas após inúmeros estudos e pesquisas realizadas pela marca Penalty. A qualidade da marca, que preza por constantes melhorias, é inquestionável e por isso é tão solicitada pelos órgãos públicos em inúmeros descritivos de editais e, também, tão “copiada” por inúmeras outras marcas no que tange às características presentes, criando nomenclaturas parecidas com as originais da Penalty.

BRASIL	Acesso à Informação	Participa	Serviços	Legislação	Canais
--------	---------------------	-----------	----------	------------	--------

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]
1/0

> Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figure

Marca

NP do Processo: 915795290

Marca: CAPSULA SIS

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Marca

Natureza: De Produto

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NQ(11) 28	Vide Situação do Processo	Bico para fumar e desmatar bolas.

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.1.6	Letras ou algarismos formando um círculo ou uma circunferência
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
	CAMELUC S/A.

Representante Legal

Procurador:	Nome
	WILSON SILVEIRA

Dados

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
03/06/2018	27/06/2019	27/06/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	28/06/2028 27/06/2029	28/06/2029 27/02/2030

Peticões

Pgo	Protocolo	Data	Imp	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850180275061	16/07/2019	-	372	CAMELUC S/A.		-
✓	850180301204	03/06/2018	-	354	CAMELUC S/A.		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2510	27/06/2019	Concessão de registro	-	-	
2524	21/05/2019	Deferimento do pedido	-	-	
		Publicação de pedido de registro para oposição (seuane formal concluído)	-	-	
2491	02/10/2018		-	-	

https://busca.inpi.gov.br/opf/Uservies/MarcasServletController?Action=detal&CodPedido=3797084

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



CAMBUCI SA



DECLARAÇÃO

A **CAMBUCI S.A.**, de nome fantasia "**PENALTY**", com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1140, Bairro Cidade Monções Município de São Paulo e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.088.894/0001-08 ("Fornecedor"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, **DECLARA** para os devidos fins, ser detentora das marcas e a única desenvolvedora/criadora das tecnologias abaixo:

LAMINADO	ECOKNIT, MICROPOWER E PU PRÓ
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC, ULTRA FUSION E DUOTEC HÍBRIDA
CÂMARA	6D E AIRBILITY
SISTEMA DE FORRO	TERMÓFIXO E TRIAXIAL
CAMADA INTERNA	NEOGEL, NEÓTEC E EVACEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM E ARACNUN
MIQLO	CÁPSULA SIS REMOVÍVEL

Declara ainda, **NÃO** autorizar terceiros a utilizar suas marcas e tecnologias em bolas ou outros materiais esportivos.

São Roque/SP, 25 de julho de 2023.


Paulo Gaspar
Gerente Executivo

Av. Getúlio Vargas, 930 – Bairro Centro – São Roque
SP – CEP 18130-430

1

Sendo assim, nenhum modelo de bola de marca diferente da Penalty poderá ser aceito, tendo em vista que no edital restou claro o produto que o órgão quer receber, sendo necessário o processamento da desclassificação das Recorridas e das demais empresas que não cotaram o produto correto.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



O **item 65**, por sua vez, requer “Circuito Psicomotricidade: O conjunto é confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças, sendo: 10 bases para arco em formato T, medindo 220 x 260 mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220 x 220 mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo 1060mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800 mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800 mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250 x 65 x 30 mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 900 x 100 mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250 mm; 01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo 400 mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100 mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo 220 x 220 mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, med. respectivamente 20 mm, 30 mm, 40 mm e 50 mm.”

O licitante detentor do melhor preço, SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, ofertou produto da marca Impacto, não informando nem se quer o modelo, limitando-se a repetir “Impacto”.

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Lance	Quantidade	Vir. Total
65	1	90320	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19.448.062/0001-99	São Roque/SP	ME	Impacto	Impacto	R\$ 650,00	9,00	R\$ 5.850,00

Vale ressaltar que o licitante não anexou catálogo do produto cotado, simplesmente anexou a integralidade do catálogo da marca Impacto, que nem se quer possui produto similar com o exigido no Edital, motivo pelo qual já deve ser imediatamente desclassificado pelo não atendimento do requerido dentro do prazo legalmente fixado pelo Pregoeiro.

Ademais, a ora Recorrente, diligenciou em busca do produto ofertado pela empresa SR, mas também não o encontrou em suas pesquisas.

Por fim, cumpre referir que o produto que contempla todas as exigências do descritivo técnico trata-se do Conjunto Linha de Movimentação Ativa, da marca Brink Mobil, conforme segue :

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTES
ARTIGOS ESPORTIVOS

CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA

Cód.
111

+4 anos

68 peças

Conjunto contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico.
Acondicionado em caixa de papelão.

- 10 bases para arco em formato de "T", medindo aproximadamente 220x225mm.
- 04 bases para bastão em formato de "X", medindo aproximadamente 220x220mm.
- 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm.
- 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro.
- 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro.
- 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.
- 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm.
- 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm.
- 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.
- 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.
- 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.
- 08 bases em madeira em formato de "T", para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.
- 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.



Portanto, não resta outra alternativa a não ser a desclassificação da empresa SR.

O item 66 solicita "Colchonete em E.V.A dobrável, medindo aproximadamente 10 0x 50 x 1 cm (CxLxA), emborrachado, atóxico, lavável, aderente e alta resistência."

O licitante ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDAs sagrou-se vencedor no item, contudo ofertou produto de espuma "colchonete d20" e não de E.V.A., conforme exigido no descritivo do Termo de Referência.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



66	1	36784	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001- 30	Curvelo/MG	EPP	orthovida	colchonete d20	R\$ 22,27	73,00	R\$ 1.625,71
----	---	-------	---	------------------------	------------	-----	-----------	----------------	--------------	-------	-----------------

Desta forma, a medida que se impõe é sua desclassificação ante o produto ofertado não condizer em nada com o exigido no instrumento editalício.

Por fim, o **item 67** requer “Colchonete especial, impermeável com acabamento envernizado de alta qualidade, confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, e espuma de densidade D23, com zíper. Peso aproximado de 1,06 kg, nas cores preto, azul e vermelho, cor a ser definida no momento da autorização de fornecimento. Tamanho aproximado de (0,04 x 0,50 x 0,90 m) (A x L x C).”

O licitante, ora vencedor, SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, orçou produto de marca e modelo Progne.

67	1	57011	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19.448.062/0001- 99	São Roque/SP	ME	progne	progne	R\$ 37,00	88,00	R\$ 3.256,00
----	---	-------	--	------------------------	--------------	----	--------	--------	-----------	-------	-----------------

No entanto, ao diligenciar junto ao site da marca, bem como no próprio catálogo anexado pelo licitante, não há colchonetes! Logo não entendemos do porquê do aceite, se licitante não anexou o catálogo exigido e nem é possível outra verificação?

Portanto, ante o não atendimento do solicitado deverá ser processada a sua desclassificação.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebido o presente recurso, uma vez tempestivo;
- b) Seja julgado PROCEDENTE o presente recurso enviado pela empresa K.S. Artigos Esportivos LTDA, reformando a decisão, dando continuidade ao certame, seguindo a ordem classificatória;
- c) Seja remetido o supracitado recurso a autoridade hierárquica e ao setor técnico para apreciação, abrindo diligência se necessário para fins de comprovação de total respeito aos termos descritos em edital no que refere aos produtos descritos em edital, mas equivocadamente aceitos.

Nestes termos, pede deferimento.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



Ivoti/RS, 16 de setembro de 2024.

Karin Cristiani Staudt
Representante Legal
CPF: 000.893.930-66
RG: 4076378837